



403efone  
*[Handwritten signature]*

**ATA N.º 3/2019**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 30/01/2019.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,15 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. VOTO DE PESAR

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

- 2.1. FESTA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS
- 2.2. PONTE DA AMEADA
- 2.3. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
- 2.4. PLANO DIRETOR MUNICIPAL
- 2.5. RECOLHA DE CANIDEOS
- 2.6. OBRAS MUNICIPAIS

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. FUNCIONALISMO
- 3. 1.ª MODIFICAÇÃO – 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2019
- 4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DE PESCA DESPORTIVA NA ALBUFEIRA DE MOURÃO
- 5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA LUZ
- 6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO
- 7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
- 8. PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DIVIDA DETIDA EM ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO



Mosfina  
~~Lu~~

## II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

### 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

## III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara  
**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho  
**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 21, referente ao dia 29 de janeiro de 2019, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 426.045,28 (quatrocentos e vinte e seis mil quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 375.337,23 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e sete euros e vinte e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 50.708,04 (cinquenta mil setecentos e oito euros e quatro cêntimos).

**Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- No dia 17 do corrente mês foi assinado com o Agrupamento de Escolas de Mourão o protocolo do Centro de Formação Desportiva da praia fluvial de Mourão;



*Handwritten signature and scribble*

- Foi celebrado um 2.º aditamento ao contrato do empréstimo de médio e longo prazo para liquidação antecipada do empréstimo de saneamento financeiro, conforme Informação que seguidamente se transcreve:

*"Considerando que:*

- 1. A Assembleia Municipal deliberou aprovar na sessão de 29 de dezembro de 2017, sob a proposta da Câmara Municipal em 22/12/2017, a contratação, junto do Banco Português do Investimento - BPI, de um empréstimo de médio longo prazo para substituição do empréstimo de saneamento financeiro até ao montante máximo de €4.767.757,64, destinado a ser aplicado exclusivamente na liquidação antecipada do empréstimo concedido ao abrigo do saneamento financeiro;*
- 2. A Assembleia Municipal na sessão ordinária de 15/06/2018, deliberou autorizar a celebração do primeiro aditamento ao Contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição do empréstimo de saneamento financeiro celebrado entre o Município de Mourão e o Banco BPI, através do qual se altera o spread de 1,70% para 1,625%, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas;*
- 3. As Deliberações, os respetivos anexos, o contrato e demais documentação necessária à instrução do processo, foram submetidos a Visto Prévio do Tribunal de Contas, condição de eficácia do contrato, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, e em sessão diária de 13/12/2018, foi concedido o visto ao contrato;*
- 4. Aquando a concretização da operação e respetivo desembolso do empréstimo, foi detetado um erro de escrita no Contrato, no que diz respeito ao número de prestações referidas no número 1. da cláusula Sétima (Pagamento de Juros e Reembolso de Capital), que o presente aditamento pretende regularizar;*
- 5. O presente Aditamento, procede à alteração do nº 1 da Cláusula Sétima, nos termos e condições seguintes:*

*Cláusula sétima a regularizar que consta no Contrato:*

*"Sétima*

*(Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)*

- 1. O capital e os juros serão pagos em 42 prestações trimestrais, constantes e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira três meses após a data em que o Empréstimo vier a ser utilizado, nos termos do disposto na anterior Cláusula Quarta."*

*Cláusula sétima que consta no 2.º Aditamento do Contrato:*

*"Sétima*

*(Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)*

- 1. O capital e os juros serão pagos em 56 (cinquenta e seis) prestações trimestrais, constantes e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira três meses após a data em que o Empréstimo vier a ser utilizado, nos termos do disposto na anterior Cláusula Quarta."*

*Face ao exposto, venho dar conhecimento à Câmara Municipal de Mourão da celebração do segundo aditamento ao Contrato de empréstimo de médio e longo prazo para substituição do empréstimo de saneamento financeiro celebrado entre o Município de Mourão e o Banco BPI,*



*delefero*  
*[Signature]*

*através do qual se altera o n.º 1 da cláusula sétima, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.*

*Junto anexo à presente informação:*

*Anexo I – Contrato de empréstimo de médio longo prazo celebrado entre o Município de Mourão e o Banco BPI;*

*Anexo II – Primeiro Aditamento ao Contrato de empréstimo de médio longo prazo celebrado entre o Município de Mourão e o Banco BPI;*

*Anexo III – Encargos previsionais do Banco BPI;*

*Anexo IV – Segundo Aditamento ao Contrato de empréstimo de médio longo prazo celebrado entre o Município de Mourão e o Banco BPI.*

*Paços do Município de Mourão, 23 de janeiro de 2019.*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dra. Maria Clara Safara”;*

- *Realizou-se em Mourão, no passado dia 26 deste mês o XX Critério Corta-Mato Paulo Guerra, organizado pela CIMAC, donde se realça o 1.º lugar obtido pela menina Lara Gomes na sua categoria, em representação da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz;*
- *No dia 25 do corrente mês teve lugar a atividade Aulas Séniores Ativos durante a qual as Enfermeiras da UCC Almoreg realizaram diversos rastreios.*

### 1.3. VOTO DE PESAR

O Executivo, por proposta da Sr.ª Presidente, deliberou aprovar um voto de pesar pelo falecimento dos ex-trabalhadores do Município, José Rosa do Carmo Vieira e Francisco Serrano Chilrito, ocorrido nos dias 22 de novembro de 2018 e 25 de janeiro de 2019, respetivamente, e manifestar às suas famílias as mais sentidas condolências.

Deliberação tomada por unanimidade.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

### 2.1. FESTA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

2.1.1. A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro desejou que os festejos decorram dentro da normalidade e que todos os Mouranenses, simpatizantes e católicos se sintam felizes, e deixou uma palavra especial aos trabalhadores do Município que tudo têm feito para que as mesmas tenham sucesso e sejam uma mais-valia para o concelho, pois o cartaz é convidativo. Mais agradeceu o convite para a exposição “Xaile de Coração” de Matilde Ornelas, que considera uma boa iniciativa, que promove a galeria municipal e é uma homenagem às mulheres. Finalmente alertou para existência de ervas nalgumas zonas por onde passa a procissão, sem naturalmente esquecer a limpeza de toda a Vila.



*Presidente*  
*Ass.*

2.1.2. O Sr Vereador Francisco Oliveira saudou o regresso da Sr.<sup>a</sup> Presidente ao serviço desejando-lhe a continuação de melhoras, e fez também votos para que as festas tenham sucesso, que o tempo ajude e que as pessoas aproveitem a ocasião para se divertirem nestes dias pois o elenco e o cartaz é bom.

## 2.2. PONTE DA AMEADA

O Sr. Vereador Francisco Oliveira alertou que há indícios de que o estado da Ponte da Ameada, na Granja, está a piorar, pelo que antes que surja algum acidente grave deveria ser feita alguma intervenção, mesmo que pequena. Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu as palavras do Sr. Vereador e relativamente a este assunto informou que recebeu o relatório preliminar do LNEC, o qual relata apenas o que já se sabia, sendo que para a elaboração do relatório final mais aprofundado foram solicitados os projetos à EDIA. Mais informou que este relatório preliminar recomenda que se tapem as fugas da estrada para evitar infiltrações de água.

## 2.3. REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos que tratou no período de ausência da Sr.<sup>a</sup> Presidente:

- Esteve presente ontem na CIMAC, num Workshop sobre a moção apresentada pelo Dr. João Fortes, cujo painel foi constituído pelos 3 Srs. Deputados eleitos pelo Distrito de Évora, Sr. Presidente da CIMAC e Sr.<sup>a</sup> Reitora da Universidade de Évora;
- No dia 22 do corrente mês teve lugar uma reunião com a equipa que irá promover a revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Mourão. Está também em cima da mesa a possibilidade de se promover alteração do Plano de Pormenor da Freguesia de Luz. Voltou também a ser colocada a questão da entrega por parte da EDIA do trator e de um joper;
- Sr. Eng.<sup>o</sup> Pedro Amorim esteve ontem na freguesia de Luz com um técnico da EDP para tratar do assunto relacionado com a pretensão de colocar iluminação em diversos arruamentos;
- Reuniu com os técnicos da EDIA, Eng.<sup>o</sup> Diogo Nascimento e Dr. Dimas Ferro, para estabelecer algumas atividades que envolvam o Museu da Luz com toda a comunidade do concelho, tendo-se decidido avançar com a sua itinerância, que se iniciará por Mourão, por ocasião das comemorações do 25 de Abril do corrente ano;
- Foi acordado com o Município de Moura a aquisição das peças de alumínio que foram roubadas da ponte que liga os dois concelhos, na estrada Mourão-Póvoa de S. Miguel, sendo os encargos suportados em igual valor pelas duas autarquias;

## 2.4. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MOURÃO



*Francisco Oliveira*  
*[Signature]*

O Sr. Vereador Francisco Oliveira perguntou se as três freguesias do concelho têm Planos de Pormenor diferentes e se faz sentido estar a alterar o PDM sem os PP estarem atualizados, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que só a freguesia de Luz tem PP e que a urbanização das freguesias de Mourão e Granja é regulada e está inserida no PDM.

## 2.5. RECOLHA DE CANÍDEOS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira alertou para o facto de continuar a falta de articulação entre a Câmara e as forças de segurança e fiscalização, nomeadamente a GNR, como aconteceu recentemente com a captura e recolha de um canídeo na Luz, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que na realidade houve algumas falhas na coordenação das operações mas acabou por a situação ser resolvida e terminada com a entrega do animal ao seu proprietário.

## 2.6. OBRAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que teve conhecimento de terem sido feitos dois portões para o Município, por uma firma espanhola, pelo que perguntou se foram consultadas empresas portuguesas para o mesmo fim ou se não tem o Município no seu mapa de pessoal trabalhadores que realizem aqueles trabalhos? Há tanto pessoal e vão ser admitidas mais pessoas e não há ninguém capaz de fazer um portão? Mais perguntou também se não há pedreiros que façam pequenas reparações nos passeios que embelezem e deem alguma visibilidade às ruas, pois parece que está tudo deixado ao abandono.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que têm sido reparados e até construídos ou substituídos diversos passeios pelos trabalhadores da Câmara, sendo certo que há sempre outros a precisar de arranjos, o que se vai fazendo por prioridades. Mais informou que na realidade atualmente o Município não dispõe no mapa de pessoal de trabalhadores qualificados para fazer os portões, nem a oficina tem equipamentos e máquinas para tal. Finalmente informou ainda que são sempre respeitadas as regras da contratação pública na adjudicação dos trabalhos, logo se a lei obriga serão consultados mais fornecedores.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 16 de janeiro de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.<sup>a</sup> Presidente não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na referida reunião.



*40342*  
*10/1*

## 2. FUNCIONALISMO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da proposta que seguidamente se transcreve:

*"Relativamente à proposta aprovada pelo Executivo, na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro do corrente ano, referente às tolerâncias de ponto para o ano de 2019, há necessidade de aditar, mais as seguintes datas e condições, acordadas com a Comissão Sindical do STAL:*

- *21 de junho, sexta-feira [(dia seguinte ao feriado "Corpo de Deus") e 16 de agosto, sexta-feira (dia seguinte ao feriado "Assunção de N.<sup>a</sup> Senhora")] – (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias);*
- *26 de Dezembro e 02 de janeiro de 2020 (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)*

*Paços do Município de Mourão, 28 de janeiro de 2019.*

*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 3. 1.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2019

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 1.<sup>a</sup> Modificação Orçamental, que compreende a 1.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e a 1.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 1.<sup>a</sup> Modificação Orçamental para o ano de 2019.



*Josefa*  
*ta*

4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DE PESCA DESPORTIVA NA ALBUFEIRA DE MOURÃO

Foi lido o ofício do **Clube Amadores de Pesca Desportiva de Barrancos**, com sede na Casa das Associações, Rua Nossa Senhora da Conceição, 2, naquela Vila, ref.<sup>a</sup> 02/2019, de 2019/01/14, em que solicita autorização para a realização de duas provas de pesca desportiva nos dias 31 de março e 14 de abril de 2019, na Albufeira de Mourão, inseridas no XXXII Campeonato do Clube Amadores de Pesca Desportiva de Barrancos.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

5. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA LUZ

5.1. Foi lida a carta da Senhora **Josefa Godinho Correia Suzano**, de 9 do corrente mês, em que solicita a cedência do pavilhão gimnodesportivo da Luz, para a realização de um almoço de batismo, nos dias 2 e 3 do próximo mês de março.

O Executivo, não vendo qualquer inconveniente na cedência daquele espaço, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por **unanimidade**.

5.2. Foi lido o requerimento da Senhora **Rute Isabel Santana Vidigal**, de 10 do corrente mês, em que requer autorização para utilização do Pavilhão Desportivo da Luz (parte superior – zona da cozinha), para a realização da festa de aniversário da sua filha, no dia 31 do corrente mês.

O Executivo, não vendo qualquer inconveniente na cedência daquele espaço, deliberou deferir a referida pretensão.

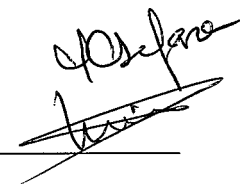
Deliberação tomada por **unanimidade**.

5.3. Foi lido o requerimento da Senhora **Paula Margarida Farias Pinto**, de 11 do corrente mês, em que requer autorização para utilização do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz, nomeadamente a área da cozinha, nos dias 1 e 2 de fevereiro próximo, para a realização da festa de aniversário.

O Executivo, não vendo qualquer inconveniente na cedência daquele espaço, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por **unanimidade**.





## 6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise do pedido da UCC – Unidade de Cuidados Continuados Almored, feito no seu e-mail de 11 do corrente mês, que seguidamente se transcreve:

*Como é do seu conhecimento a UCC Almored, presta cuidados de saúde e apoio psicológico e social, de âmbito domiciliário e comunitário, às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis em situação de maior risco ou dependência física e funcional, atuando na educação para a saúde, na integração de redes de apoio e à família nos conselhos de Reguengos de Monsaraz e Mourão. Neste contexto a equipa de enfermagem deverá ser portadora de equipamento de proteção individual e de identificação compatível com uma farda, que embora consideremos que deveria ser a nossa entidade patronal a responsabilizar-se por esta problemática o mesmo não tem acontecido e as fardas que temos estão hoje desadequadas e a necessitar de substituição.*

*Solicitei orçamento que reencaminho para vossa apreciação e algum apoio para o financiamento. O total são 449,50€, mas desde já agradecemos toda a ajuda possível."*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro referiu que acha lamentável que isto aconteça num serviço tutelado pelo Ministério da Saúde, e se a situação é tal qual como é descrita aqui é um completo desleixo da tutela e um possível apoio do Município pode originar algum atrito com aquela mesma tutela. Finalmente pede desculpa pela comparação mas realça que se os militares da GNR e outras forças de segurança compram o seu fardamento também estas profissionais o podem fazer.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que concorda com a atribuição do apoio na aquisição de algum fardamento desde que o mesmo contemple uma alusão ao apoio por parte do Município.

Seguidamente o Executivo, por proposta da Sr.<sup>a</sup> Presidente, deliberou, **por unanimidade**, estabelecer contactos com a petionária no sentido de obter mais informações acerca da petição, para posterior decisão.

## 7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DP FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo mencionado em epígrafe, cujo teor seguidamente se transcreve:

### **"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**



*Refeição*  
*[Signature]*

Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;

Entre

O **Município de Mourão**, com sede na Praça da Republica, 20 em Mourão, com NIPC 501 206 639, representada pela sua presidente, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, como **primeiro outorgante** adiante designado por **Município**;

O **Agrupamento de Escolas de Mourão**, com sede na Rua D. Dinis, 1 em Mourão, com NIPC 600082431, representado pelo seu Diretor Professor José Carlos Cecílio Rocha, como **segundo outorgante** adiante designado por **Agrupamento**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelo disposto no Anexo IV do Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2018/2019 e ainda pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos da Escola Básica Integrada de Mourão.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

O Município de Mourão obriga-se:

1. Exercer um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições;
2. Acompanhamento localmente o funcionamento do serviço de fornecimento das refeições escolares;
3. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

#### **Cláusula 3ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

Considerando a existência de refeitório escolar da Escola Básica Integrada de Mourão, o fornecimento diário das refeições é assegurada pelo **Agrupamento**, aos alunos que demonstrarem interesse em usufruir do referido serviço, sendo o número máximo de alunos, 70, neste sentido o **Agrupamento** obriga-se a:

- a) Servir as refeições no horário compreendido entre as 12:30 e as 13:30;
- b) Utilizar os equipamentos e meios adequados para a confeção e acondicionamento das refeições;
  - i. Cumprir requisitos de qualidade das refeições a fornecer, segundo os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e Ciência e com observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar;
  - ii. Informar no último dia útil do mês o primeiro outorgante sobre o número total de refeições servidas.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Financiamento**

1. A EBIM compromete-se a cobrar por cada refeição servida o valor de 1,46€;



*Resfane*  
*[Signature]*

2. O Município de Mourão compromete-se a efetuar o pagamento das refeições fornecidas por transferência bancária até ao dia 15 do mês seguinte.

**Cláusula 5ª**

**Incumprimento e rescisão do protocolo**

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa da rescisão para qualquer uma das partes.

**Cláusula 6ª**

**Revisão do Protocolo**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

**Cláusula 7ª**

**Período de vigência do protocolo**

O presente protocolo vigorará de acordo com o calendário escolar para o ano letivo 2018/2019 definido pelo Ministério da Educação e Ciência.

Mourão, 23 de janeiro de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante"

Apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

8. PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DIVIDA DETIDA EM ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. A 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a versão atualizada do REFALEI - Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que introduziu algumas alterações importantes à redação da Lei que importa ter presente no processo de gestão a médio e longo prazo, nomeadamente no que refere à possibilidade de substituição de empréstimos e acordos de pagamento.

Em concreto:

**Artigo 51.º do REFALEI**

3 - Os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo seguinte seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

- a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;

*Moscare**[Signature]*

- b) Não aumente a dívida total do município;  
c) Diminua o serviço da dívida do município.
2. É importante avaliar o processo de acordo de pagamento de águas e saber se o mesmo deve ser diretamente submetido ao abrigo do contemplado no parágrafo anterior, não implicando a sua revisão no âmbito do Decreto-Lei n.º 5/2019, ou, se pelo contrário, este deverá ser previamente revisto ao abrigo deste diploma e só depois renegociado.
3. O atual acordo, excluída a parte relativa a juros de mora (no valor de €189.168,41) que deve ser paga diretamente às águas para não incorrer em novos juros, é de **€914.809,37**, com uma taxa de juro anual de 3% e pagamento em prestações mensais. Dado que o acordo está baseado em amortizações constantes de capital o pagamento médio mensal é de €16.668, com prestações médias de 17.599 € no primeiro ano.
4. A manter-se o acordo nas atuais condições o seu valor líquido no final de 5 anos será de €874.298 tendo em consideração a taxa de juro de atualização referida no n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014, sendo que esta taxa se encontra definida em 4%.
5. Se o Município conseguir negociar a dívida com a banca, ainda que a uma taxa de juros de 2% (valor mais lato do que atualmente praticado na generalidade dos empréstimos) o valor mensal das prestações passará para 7.151 €, considerando um prazo de 12 anos, representando o seu VAL o valor de €820.003, representando, por isso, um ganho, em termos de VAL de €74.276.

E, se o empréstimo for negociado para um prazo de 10 anos, com a mesma taxa de 2%, as prestações mensais serão de €8.417, com um VAL de €60.085, caso o empréstimo a 10 anos tivesse por objetivo conseguir o mesmo VAL que a 12 anos a taxa de juro baixaria de 2% para 1,65% com prestações médias mensais de €8.275.

6. Trata-se pois, de um processo que deve ser aberto, devendo para o efeito o município propor à banca a apresentação de propostas ao abrigo do nº 3 do artigo 51º do REFALEI - Lei n.º73/2013 de 3 de setembro para obter um empréstimo para substituição da dívida que detém em acordo de pagamentos com as Águas do Vale do Tejo, no valor de € 914.809,37 a 1 de janeiro de 2019 e sobre o qual incide uma taxa de juro de 3% (0,247% mensal) e tem um prazo de pagamento de 5 anos em 60 prestações mensais, pelo que, nos termos do referido artigo do REFALEI o seu valor atual líquido é de €874.298.

**Face ao descrito proponho que sejam:**

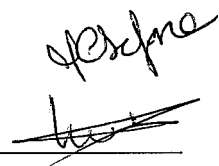
1. Autorizada a realização de uma consulta às seguintes Instituições Bancárias, para apresentação de propostas, impreterivelmente até ao próximo dia **27 de fevereiro de 2019**, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 51º do REFALEI Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, para obter um empréstimo para substituição da dívida que detém em acordo de pagamentos com as Águas do Vale do Tejo.
- a) Novo Banco, S.A.;
- b) BPI – Banco Português do Investimento, S.A.;
- c) Caixa Geral de Depósitos;
- d) Santander Totta;
- e) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central;
2. Consideradas na consulta a que se refere o número anterior, as seguintes condições base:

NATUREZA: Empréstimo a longo prazo

MONTANTE MÁXIMO A CONTRATAR: €914.809,37 (novecentos e catorze mil, oitocentos e nove euros e trinta e sete cêntimos)

FINALIDADE: Empréstimo para liquidação antecipada da dívida detida em acordo de pagamento com as Águas do Vale do Tejo

PRAZO DA OPERAÇÃO: As propostas podem apresentar alternativas de prazos entre 10 e 12 anos



TAXA DE JURO;

COMISSÕES;

REEMBOLSO DO CAPITAL: Em prestações mensais e trimestrais;

PAGAMENTO DE JUROS: Em prestações mensais e trimestrais;

REEMBOLSO ANTECIPADO: Permitir ao mutuário o reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, sem qualquer penalização ou comissão;

A PROPOSTA A APRESENTAR, DEVERÁ AINDA INCLUIR OS SEGUINTE ELEMENTOS:

a) Plano de amortizações para o período global do contrato;

b) Estimativas anuais de juros;

c) Validade da proposta.

As propostas podem apresentar alternativas de prazos entre 10 e 12 anos e prestações mensais ou trimestrais, com taxa de juro indexada à Euribor, ou taxa de juros fixa, constituindo preferência a proposta que apresente um valor atual líquido menor e nunca inferior ao que represente o decorrente do pagamento direto do acordo às AVT.

3. Designado o seguinte júri para conduzir os procedimentos de formação do contrato de empréstimo:

Presidente: Dra. Vera Cristina Marques Bailote, Chefe de Divisão;

1.º Vogal Efetivo: Ermelinda Poeiras Ramalho Mendonça, Coordenadora Técnica;

2.º Vogal Efetivo: Victor Manuel Leal Vidigal, Coordenador Técnico;

1.º Vogal Suplente: Francisco António dos Santos Branco, Coordenador Técnico;

2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Canhão Frutuosa Pires, Assistente Técnica.

Paços do Município de Mourão, 28 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

### 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 10/18, instaurado a requerimento de **Stéphanie Gil Françoise Noel**, em que requer a provação dos projetos das especialidades da obra de alteração de edifício para adaptação a empreendimento de turismo no espaço rural (Casa de Campo), no seu prédio urbano sito na Rua 9 de Abril, n.º 4 e Rua José Joaquim Vasconcelos Gusmão, n.ºs 1-C e 3, em Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 12 de setembro de 2018.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2019/134, de 22-01-2019, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o licenciamento.

Deliberação tomada por **unanimidade**.



### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por *unanimidade*, na reunião de 13 de fevereiro de 2019, e vai ser assinada pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidiga, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Janice Clara Pimentel Pinto Martins Soares*

O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidiga*